LEI Nº 50/2005.
DE 30 DE AGOSTO DE 2005.

Dispõe sobre a fixação de aviso contendo o número do Disque Denúncia.

A Câmara Municipal Aprova e o Prefeito Municipal Sanciona:

Art. 1º - Todos os quiosques, bares, churrascarias, padarias, pousadas, farmácias, postos de gasolina, pontos de táxis, ônibus de estudantes e orelhões, terão obrigatoriamente afixados em seus recintos e/ou (interior) avisos contendo o número do telefone do serviço Disque Denúncia, vinculado a Policia Militar do Estado da Bahia, destinado a receber e encaminhar informações sobre crimes e oferecer à população informação sobre as providências adotadas e resultados obtidos pela polícia, a partir dos dados fornecidos pelo usuário. § 1°. Os avisos referidos no caput deste artigo devem ter a forma de adesivo, cartaz, placa ou plaqueta com os seguintes dizeres:

"Disque Denúncia
1 9 0.

Anonimato garantido.

Encaminhe sua denúncia.

Colabore para a segurança de todos"

§ 2º. Os avisos devem ser colocados em local de fácil visualização e boa iluminação.

Art. 2º - O Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único - O descumprimento do disposto no ''caput'' deste artigo acarretará, alternativa ou cumulativamente, as seguintes penalidades:

I -- Multa de 10 salários mínimos, vigentes no país;

II -- Na reincidência, o triplo;

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Art. 5º - Revogam-se as disposições contrárias.

JUSTIFICATIVA.

A violência urbana é um dos principais males que atingem a nossa cidade. O Poder Público e a sociedade estão incessantemente na busca de medidas para solucionar este problema. Nesse intuito não apenas o Estado Membro que administra o policiamento civil e militar tem a responsabilidade de combater a insegurança. O Município também deve dar a sua parcela de contribuição na elaboração e execução de políticas públicas e ações para reduzir a criminalidade.

Paripiranga ainda precisa de instrumentos, meios e órgãos que recebam e avaliem as denúncias que ajudem a polícia a prender os criminosos. Nesse sentido, A Secretaria de Estado da Segurança Publica desenvolveu, o Disque Denúncia, número de telefone pelo qual a população pode formalizar denúncias ajudando a polícia civil e militar a encontrar foragidos da Justiça, evitar fugas de presos, recuperar veículos e carga roubada, apreender armas e drogas, etc. Apesar de ser uma iniciativa que cria um instrumento importante para o exercício da cidadania, este número de telefone ainda é desconhecida pela maior parte da população.

Visando publicizar e difundir o Disque Denúncia, acreditamos que a simples divulgação deste número de telefone nos locais acima descritos poderá incrementar os esforços em busca da paz. O Disque Denúncia é também uma forma de garantir qualidade aos trabalhos realizados pela polícia, de modo a potencializar sua função ostensiva e investigativos. Uma cidade como Paripiranga necessita deste e de outros instrumentos afiançadores da cidadania e da participação social no enfrentamento da violência.

Sala das Sessões, em 18 de março de 2005.

Autor: Ubirajara Dias Rabelo Andrade. Vereador – PTN.

CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL